



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

EDITAL Nº 019/GDG/IFC-CAM/2015, 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições e considerando o disposto no Edital nº 110/GDG/IFC-CAM/2014, torna pública a abertura para a inscrição das vagas remanescentes para o PROEJA/FIC - Agroindústria, na forma de oferta de Ensino Médio articulado com Formação Profissional na área de Agroindústria, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para ingresso no 1º semestre letivo de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de inscrição para preenchimento das vagas remanescentes do Edital Nº 110/GDG/IFC-CAM/2014 para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 está a cargo da Direção de Desenvolvimento Educacional e será executado na Coordenação de Ensino Técnico do Câmpus Camboriú.

2. DAS VAGAS REMANESCENTES E DA INSCRIÇÃO

2.1. O Processo de inscrição para o PROEJA/FIC - Agroindústria, na forma de oferta de Ensino Médio articulado com Formação Profissional na área de Agroindústria, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos é realizado mediante reserva de vagas através de Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Em conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme Quadro 1 e Quadro 2.

Quadro 1 – Descrição das vagas remanescentes ofertadas

Câmpus	Curso	Turno	Total de vagas	Ampla Concorrência	Sistema de Ações Afirmativas
Camboriú	PROEJA/FIC – Ensino Médio - Agroindústria	Noturno	9	4	5

* Arredondamento de acordo com o item 2.4.2 deste edital.

Quadro 2 – Descrição das vagas ofertadas pelo Sistema de Ações Afirmativas

Câmpus	Curso	Turno	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
			Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
Camboriú	PROEJA/FIC – Ensino Médio - Agroindústria	Noturno	1	1	2	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

2.2. O candidato ao se inscrever, deverá optar pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Ações Afirmativas.

2.3. Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiramente na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo do Sistema de Ações Afirmativas.

2.4. A reserva de vagas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para PROEJA/FIC – Agroindústria ocorrerá da seguinte forma:

2.4.1. Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdividida em:

a) Baixa Renda: 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo *per capita* (1,5 salários-mínimos), sendo subdividida em dois grupos:

I) PPI: 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) Não PPI: 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

b) Qualquer Renda: 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdividida em dois grupos:

I) PPI: 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) Não PPI: 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

2.4.2. No cômputo das vagas será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos no subitem 2.4.1, alíneas "a" e "b".

2.4.3. O restante das vagas será destinado para a Ampla Concorrência.

2.4.4. O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto no subitem 2.4.1, alíneas "a" e "b".

2.5. O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do processo seletivo de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Ações Afirmativas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

3.1. São requisitos para ingresso no PROEJA/FIC – Agroindústria:

- a) Ter no mínimo 18 anos no ato da matrícula;
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental.

4. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para as vagas remanescentes 2015, do PROEJA/FIC - Agroindústria, na forma de oferta de Ensino Médio articulado com Formação Profissional na área de Agroindústria, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos do IFC - Câmpus Camboriú serão efetuadas na Coordenação de Ensino Técnico do IFC – Câmpus Camboriú, nos seguintes períodos e horários:

- 13 de fevereiro de 2015, das 8h às 11h30min e das 13h30 às 20h30min;
- 18 de fevereiro de 2015, das 13h30min às 20h30min;
- 19 a 20 de fevereiro de 2015, das 8h às 20h30min.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponibilizada no ato da inscrição, ANEXO I);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES

5.1. Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas, será realizado sorteio público definindo a ordem de classificação.

5.2. O sorteio público será realizado no dia 23 de fevereiro de 2015, às 10h, na Coordenação de Ensino Técnico do IFC – Câmpus Camboriú.

6. DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA AS VAGAS REMANESCENTES

6.1. O resultado do processo de classificação será publicado no dia 23 de fevereiro de 2015 em edital específico, divulgado no endereço eletrônico www.ifc-camboriu.edu.br.

7. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1. Ficam estabelecidos para a efetivação da matrícula os dias 24 e 25 de fevereiro de 2015, das 08h às 21h na Coordenação de Registro Escolar.

7.2. Constitui a efetivação da matrícula o comparecimento do candidato à Coordenação de Registro Escolar, no período e horários especificados no item 7.1, para a confirmação da entrega dos documentos solicitados e assinatura em documento específico disponibilizado por este setor.

7.3. São documentos necessários para efetivação da matrícula:

- a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- d) Título de Eleitor (cópia acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral – www.tse.jus.br;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f) Tipagem Sanguínea e Fator Rh;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (cópia acompanhada do original);
- h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- j) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (cópia acompanhada do original);
- l) Se realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- n) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- o) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos Itens 2.4.1 do presente edital devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país, ou documento equivalente. Os candidatos com bolsa integral em instituição de ensino particular devem apresentar Declaração da instituição de origem comprovando o fato;
- p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem no subitem 2.4.1 alínea “a” – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos nos ANEXOS II, III e IV.
- q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.4.1 alínea “a” inciso I e 2.4.1 alínea “b” inciso I, do presente edital – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar auto-declaração no ato da matrícula, conforme ANEXO V;

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A matrícula do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC – Câmpus Camboriú.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFC – Câmpus Camboriú relacionados ao processo de inscrição, classificação e matrícula para as vagas remanescentes do PROEJA/FIC - Agroindústria, na forma de oferta de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

Médio articulado com Formação Profissional na área de Agroindústria, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para ingresso no 1º semestre letivo de 2015.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento Educacional do IFC – Câmpus Camboriú.

Publique-se,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Antonio José Pereira', is written over the printed name.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO ANO LETIVO 2015

PROEJA/FIC - Agroindústria, na forma de oferta de Ensino Médio articulado com Formação Profissional na área de Agroindústria, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Nome: _____ Sexo: () M () F

Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Estado Civil: _____ Raça/cor: _____ Procedência escolar: _____

Necessidades Específicas: () sim () não Qual: _____

Endereço: _____ Número: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

E-Mail: _____

Nível de ensino concluído: _____

Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____ Cidade/UF: _____

Camboriú, ____ de _____ de 2015.

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA *PER CAPITA* FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a)
em ___/___/___, no município de _____,
estado _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____,
aprovado(a) para o curso _____, declaro, sob as penas da lei,
que sou oriundo de família com renda bruta mensal no valor de R\$ _____, e
que dividida pelo número de dependentes _____, comprova renda igual ou
inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e estou ciente de que, em
caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e
às demais cominações legais aplicáveis, e ao cancelamento da matrícula no referido
curso. Para comprovar esta categoria de cotista, anexo a documentação que segue:

- a) Certidão de Nascimento, RG ou CPF de todos os membros da composição familiar;
- b) Comprovante de renda dos membros da composição familiar que tenham rendimentos.

(Verifique no Anexo III do presente edital os documentos recomendados para comprovar a renda bruta).

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

Rol de documentos mínimos recomendados na Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012 para comprovação da renda familiar bruta mensal:

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

DECLARAÇÃO

Eu _____,
abaixo assinado(a), portador(a) do RG _____, CPF _____,
integrante do grupo familiar do(a) candidato(a)
_____,
aprovado(a) para o curso _____,
declaro que exerço atividade profissional de _____
de maneira informal e que obtenho renda bruta mensal com variação entre R\$ _____
e R\$ _____. Por ser verdade firmo o presente documento, e estou ciente de que,
em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal
e ao cancelamento da matrícula do(a) candidato(a) no referido curso.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Membro Familiar Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, aprovado(a) para o curso _____ declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto, pardo ou índio), e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e ao cancelamento da matrícula no referido curso.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)